



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 354/2010.

Data: 05 de Novembro de 2010.

Sumula: Abre um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2010.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2010 no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social a seguir discriminado:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0012 – Gestão da Política da Assistência Social
1.077 – Construção do CREAS
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial do seguinte projeto:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde
1.040 – Aquisição de Veículo Utilitário
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente **R\$ 50.000,00**

Art. 3º - O Projeto criado no Art. 1º desta Lei, está compatível com o PPA e fica inserido na LDO 2010 nos termos do Anexo I desta Lei



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 05 de novembro de 2010.

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL